

Procedimento n.º 02/2023

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Aquisição de Serviços

Consulta Prévia

(Alínea c) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos)

Índice

Artigo 1.º - Identificação do procedimento e da Entidade Adjudicante	4
Artigo 2.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	4
Artigo 3.º - Fundamento da escolha do procedimento	4
Artigo 4.º - Documentos da proposta.....	5
Artigo 5.º - Esclarecimentos, erros e omissões, retificação e alteração das peças procedimentais	5
Artigo 6.º - Prazo para apresentação das propostas	6
Artigo 7.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	6
Artigo 8.º - Caução	6
Artigo 9.º - Preço base e preço contratual.....	7
Artigo 10.º - Fundamentação do preço base adotado	7
Artigo 11.º - Documentos de habilitação	8
Artigo 12.º - Prazo de obrigação da manutenção das propostas	8
Artigo 13.º - Propostas variantes.....	8
Artigo 14.º - Negociação das propostas	8
Artigo 15.º - Prazo de vigência do contrato	8
Artigo 16.º - Disponibilização e acesso ao procedimento.....	8
Artigo 17.º - Retirada da proposta	8
Artigo 18.º - Análise das propostas.....	9
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas	9
Artigo 20º - Critério de adjudicação	10

Artigo 21.º - Critério de desempate	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação	10
Artigo 23.º - Contrato	11
Artigo 24.º - Aceitação da minuta	11
Artigo 25 – Legislação aplicável.....	11
ANEXO A – Modelo da Proposta de Preço	12
ANEXO B - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]	13
ANEXO C - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]	15
Anexo 1 – Consulta preliminar ao mercado	16

Exmos. Senhores,

Ao abrigo do artigo 113.º e em cumprimento do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), vem o Município de Fornos de Algodres, com sede na Estrada Nacional N.º 16, 6370-999 Fornos de Algodres, pessoa coletiva n.º 505 592 959, na qualidade de entidade adjudicante, convidar V. Exas. a apresentar a vossa melhor proposta no âmbito do presente procedimento de acordo com as cláusulas técnicas, especificações e requisitos técnicos do Caderno de Encargos.

Artigo 1.º - Identificação do procedimento e da Entidade Adjudicante

1. A presente **consulta prévia**, destina-se à celebração de um contrato de **aquisição de serviços** que tem por objeto principal “**prestação dos serviços contínua de higiene e limpeza nos edifícios, instalações e eventos municipais, para 32 meses**”, nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos.
2. A entidade que preside ao procedimento é o Município de Fornos de Algodres, sito na Estrada Nacional n.º 16, 6370-999 Fornos de Algodres (Tel: 271700060; email: geral@cm-fornosdealgodres.pt).

Artigo 2.º - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do DL 197/99, de 8 de junho. Em complemento, sublinha-se que a instalação da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, para o quadriénio 2021/2025, ocorreu no dia 18 de outubro de 2021, tendo os sido delegadas as competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres no dia 23 de outubro de 2021, através da ata n.º 23 (consultar: https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2021/12/Ata-23_2021.pdf)

Artigo 3.º - Fundamento da escolha do procedimento

O disposto no artigo 38.º do CCP estipula o seguinte: “*A decisão de escolha do procedimento de formação de contratos, de acordo com as regras fixadas no presente Código, deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar*”.

Atendendo ao descrito no paragrafo anterior reforçado pelos termos da regra geral da escolha do procedimento - prevista no artigo 18.º do CCP - e, tendo em conta o preço base calculado para o atual procedimento, considera-se adequado propor a adoção de **consulta prévia**, em função do valor do contrato, de acordo com a alinha c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

Artigo 4.º - Documentos da proposta

1. Nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP a proposta, é constituída pelos seguintes documentos:
 - 1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do Código dos Contratos Públicos, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme modelo constante do **Anexo B** ao presente convite;
 - 1.2. Proposta conforme modelo constante do **Anexo A** ao presente convite, do qual faz integrante;
 - 1.3. Lista de preços unitários de acordo com o mapa de quantidades do **Anexo A** do Caderno de Encargos;
 - 1.4. Os documentos referidos no número anterior só podem ser redigidos em português e devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - 1.5. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

Artigo 5.º - Esclarecimentos, erros e omissões, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Presidente da Câmara Municipal, a quem deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.
2. No mesmo prazo deve ser apresentada lista, quando aplicável, da qual constam, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento que possam vir a ser identificados pelos eventuais interessados.
3. Até ao dia anterior do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o Presidente da Câmara Municipal, deverá prestar por escrito, os esclarecimentos a que se refere o número anterior, assim como pronunciar-se sobre os erros e omissões, quando identificados, determinando os termos de suprimimento de cada um dos erros ou das omissões aceites. No mesmo prazo poderá proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento.

4. Consideram-se rejeitados todos os que até final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.
5. Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo para a apresentação das propostas é prorrogado por período equivalente ao tempo decorrido desde o início do prazo para apresentação das propostas até à comunicação das retificações ou à publicação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.
6. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado no mínimo por um período equivalente ao do atraso verificado.
7. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às demais peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.
8. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º - Prazo para apresentação das propostas

As propostas serão apresentadas **até às 16:00 horas do 6º dia**, contado a partir da data do envio do convite.

Artigo 7.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente por correio eletrónico contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt

Artigo 8.º - Caução

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução pelo prestador de serviços.

Artigo 9.º - Preço base e preço contratual

Nos termos do disposto no artigo 47.º do CCP, é fixado o preço base para a prestação de serviços em **58.512,72 €** (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido, sendo este o montante máximo que o Município se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

Artigo 10.º - Fundamentação do preço base adotado

A redação do n.º 3 do artigo 47.º do CCP prevê o seguinte: *“A fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A, ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.”* Assim considera-se:

1. Que o valor do preço base é igual a **58.512,72 €** (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze euros e setenta e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado; se este for legalmente devido, sendo este o montante máximo que o Município se dispõe a pagar, dividido pelos seguintes anos:

Tabela 1 – Montante máximo a pagar pelo Município de Fornos de Algodres, por ano

Ano	Montante máximo a Pagar (€) sem iva
2023	17.112,98€
2024	21.590,68€
2025	19.809,06€

2. Os critérios objetivos que estiveram na base da determinação do preço, mencionado anteriormente, foi a **média do custo hora resultado da consulta preliminar ao mercado** solicitada por correio eletrónico no dia 24/01/2022. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4.º do artigo 35.º-A do CCP e de forma a evitar qualquer distorção da concorrência, juntam-se em **Anexo 1 – Consulta preliminar ao mercado** as informações consideradas pertinentes trocadas no âmbito da participação dos concorrentes na preparação do procedimento, bem como tabela detalhada do resultado da consulta ao mercado resultante da obtenção do preço base.

Artigo 11.º - Documentos de habilitação

O adjudicatário deverá apresentar, num prazo de 5 dias após a notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do CCP.

Artigo 12.º - Prazo de obrigação da manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 13.º - Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 14.º - Negociação das propostas

As propostas não serão objeto de negociação nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 115 do CCP.

Artigo 15.º - Prazo de vigência do contrato

O contrato da presente prestação de serviços tem como vigência máxima de 32 (trinta e dois) meses, com início a 1 de março de 2023

Artigo 16.º - Disponibilização e acesso ao procedimento

1. O Convite à Apresentação de Propostas e o Caderno de Encargos encontram-se em formato de digital, na morada indicada no artigo 1.º deste convite, onde poderão ser consultados, durante as horas de expediente, das 09h00 às 17h00 desde a data de publicação do procedimento até ao termo do prazo para apresentação de propostas.
2. As peças do procedimento são disponibilizadas de forma livre, completa e gratuita.

Artigo 17.º - Retirada da proposta

1. Até o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado poderão retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.
2. O exercício desta faculdade não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

Artigo 18.º - Análise das propostas

1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, e termos ou condições.
2. São excluídas as propostas cuja análise revele:
 - a) que não apresentam alguns atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - b) que apresentam alguns dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem os aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.º 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º do referido diploma legal;
 - c) a impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
 - d) que o preço contratual seja superior ao preço base;
 - e) que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentos aplicáveis;
 - f) a existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Poderão ser solicitados aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito de análise e avaliação das mesmas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
3. Todos os concorrentes serão imediatamente notificados dos esclarecimentos referidos nos parágrafos anteriores.

4. No prazo máximo de cinco dias, deverá ser solicitado aos concorrentes que procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.
5. O júri que conduz o procedimento procederá à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deva ser corrigido.

Artigo 20º - Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade “**monofator**” com base na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Artigo 21.º - Critério de desempate

1. Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, a entidade que contribuir com maior donativo a uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sediada no concelho de Fornos de Algodres.
2. No caso de ainda subsistir o empate efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para o efeito, o júri notifica os concorrentes das propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Num recetáculo são introduzidos os papéis com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada a todos os concorrentes, cumprindo-se, o prazo de suspensão previsto no n.º 3 do artigo 95.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 104.º do CCP, conforme o caso.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP.

Artigo 23.º - Contrato

O contrato será reduzido a escrito, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, salvo nos casos em que se verifique a condição da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Artigo 24.º - Aceitação da minuta

A minuta de contrato a celebrar é remetida juntamente com a decisão de adjudicação, para o adjudicatário se pronunciar.

Artigo 25 – Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e restante legislação aplicável.

Fornos de Algodres
O Presidente da Câmara

(Dr. António Manuel Pina Fonseca)

ANEXO A – Modelo da Proposta de Preço

PROPOSTA DE PREÇO

F_____ (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), a que se refere o (anúncio ou convite) datado de _____, obriga-se a executar a referida aquisição de serviços, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de _____ (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data...

Assinatura (s) ¹ ...

¹ Assinatura do concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar.

ANEXO B - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento “designação ou referência ao procedimento em causa”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se

encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO C - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

Anexo 1 – Consulta preliminar ao mercado

A consulta preliminar ao mercado, prevista no artigo 35.º-A do CCP, foi efetuada por escrito, através de correio eletrónico enviado no dia 24/01/2023 às empresas apresentadas na **Tabela 2**. Das diferentes propostas recebidas, quando entregues, – *ver detalhe da data e hora na Tabela 2 e nos print screen das Figuras 1 a 6 -*, serviram de base para a elaboração das especificações técnicas do caderno de encargos, bem como para a determinação do preço base do presente procedimento – *ver informação da elaboração do preço base na Tabela 3*.

Tabela 2 – Prestadores de serviços consultados por correio eletrónico no dia 24/01/2023 e respetivas datas e horas das propostas recebidas, quando entregues.

Designação - Prestador de Serviço	Data e Hora da Receção da Proposta (consulta preliminar)
VEZ LIMPA UNIPessoal LDA (513300368)	Não respondeu
Vislisa Lda. (510081983)	27/01/2023 às 10:59
FERROVIAL SERVIÇOS, S.A. (503307483)	Não respondeu
Limparoma (509670679)	26/01/2023 às 14:51
Sa Limpa, Lda (504458086)	25/01/2023 às 14:56
AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LDA (504613529)	25/01/2023 às 10:08
Iberlim-Sociedade técnica de limpeza, SA (502117281)	Não respondeu
VADECA-FACILITY SERVICE (508604460)	Não respondeu
HIGH POINT ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA (515742503)	Não respondeu
Universalcare Serviços, Lda.ª (514470852)	26/01/2023 às 02:38
EUROMEX FACILITY SERVICES, LDA (502629428)	Não respondeu
Jmc Serviço de Limpeza, Unipessoal, Lda. (514061391)	Não respondeu
Ergovisa, Lda (507511441)	Não respondeu
OPERANDUS-Limpeza Profissional, Lda (502771496)	Não respondeu
KGServices, Lda. (514073284)	Não respondeu
Santos e Couto, Lda (500572887)	26/01/2023 às 16:50

Tabela 3 – Resultado da consulta preliminar ao mercado (artigo 35.º-A do CCP), para elaboração do preço base do procedimento.

Nome da Empresa (com NIF)								AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LDA (504613529)	Sa Limpe, Lda (504458086)	Universalcare Serviços, Ld.º (514470852)	Limparoma (509670679)	Santos e Couto, Lda (500572887)	Valisa Ld.º (510081983)		
Data da receção da Consulta Preliminar								25/01/2023 10:08:00	25/01/2023 14:56	26/01/2023 02:38	26/01/2023 14:51	26/01/2023 16:50	27/01/2023 10:59		
Instalações	Calendário	Frequência	Ano	N.º dias	N.º horas Diárias	N.º horas Totais	N.º de Postos (mínimo)	Preço hora (sem iva)	Preço hora (sem iva)	Preço hora (sem iva)	Preço hora (sem iva)	Preço hora (sem iva)	Preço hora (sem iva)	Média do Preço hora resultante da Consulta Preliminar (sem iva)	Preço total resultante da Consulta Preliminar (sem iva)
a)	b)	c)	d)	e)	f)	g) = e) x f)	h)							i)	j) = g) x h) x i)
INFRA001 - Estaleiro	de segunda a sexta	Todos os dias	2023 (a partir de 1 de março)	207	2	414	1	12,50 €	8,47 €	8,98 €	8,10 €	9,75 €	9,58 €	9,56 €	3 959,22 €
INFRA002 - CIFA	de segunda a sexta	Todos os dias	2023 (a partir de 1 de março)	207	1	207	1	12,50 €	8,47 €	8,98 €	8,10 €	9,75 €	9,58 €	9,56 €	1 979,61 €
INFRA003 - Centro Cultural Dr. António Menano	de segunda a sexta	Todos os dias	2023 (a partir de 1 de março)	207	1	207	1	12,50 €	8,47 €	8,98 €	8,10 €	9,75 €	9,58 €	9,56 €	1 979,61 €
INFRA004 - Central de Camionagem	de segunda a sexta	Todos os dias	2023 (a partir de 1 de março)	207	1	207	1	12,50 €	8,47 €	8,98 €	8,10 €	9,75 €	9,58 €	9,56 €	1 979,61 €
INFRA005 - Sanitários da EN16	quinta-feira	1 x por semana	2023 (a partir de 1 de março)	44	1	44	1	12,50 €	8,47 €	8,98 €	8,10 €	9,75 €	9,58 €	9,56 €	420,79 €
INFRA006 - Sanitários e Churrasqueira do Parque de Merendas	de segunda a sexta	Todos os dias	2023 (a partir de 1 de março)	207	2	414	1	12,50 €	8,47 €	8,98 €	8,10 €	9,75 €	9,58 €	9,56 €	3 959,22 €
Total Mapa de Serviços Permanentes 2023															14 278,06 €
Feira do Queijo Serra da Estrela	março	Feira	2023	3	8	24	3	16,00 €	12,50 €	9,50 €	7,10 €	9,75 €	9,58 €	10,74 €	773,16 €
Fornos de Algodres Youth Cup	junho	Evento Desportivo	2023	4	6	24	3	16,00 €	12,50 €	9,50 €	7,10 €	9,75 €	9,58 €	10,74 €	773,16 €
Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça	agosto	Evento Cultural	2023	5	6	30	3	16,00 €	12,50 €	9,50 €	7,10 €	9,75 €	9,58 €	10,74 €	966,45 €
Eventos Não programáveis	na	na	2023	5	6	30	1	16,00 €	12,50 €	9,50 €	7,10 €	9,75 €	9,58 €	10,74 €	322,15 €
Total Mapa de Serviços Pontuais 2023															2 834,92 €
Total 2023															17 112,98 €
INFRA001 - Estaleiro	de segunda a sexta	Todos os dias	2024	251	2	502	1	13,50 €	9,03 €	9,60 €	8,60 €	10,25 €	10,53 €	10,25 €	5 146,33667 €
INFRA002 - CIFA	de segunda a sexta	Todos os dias	2024	251	1	251	1	13,50 €	9,03 €	9,60 €	8,60 €	10,25 €	10,53 €	10,25 €	2 573,17 €
INFRA003 - Centro Cultural Dr. António Menano	de segunda a sexta	Todos os dias	2024	251	1	251	1	13,50 €	9,03 €	9,60 €	8,60 €	10,25 €	10,53 €	10,25 €	2 573,17 €
INFRA004 - Central de Camionagem	de segunda a sexta	Todos os dias	2024	251	1	251	1	13,50 €	9,03 €	9,60 €	8,60 €	10,25 €	10,53 €	10,25 €	2 573,17 €
INFRA005 - Sanitários da EN16	quinta-feira	1 x por semana	2024	50	1	50	1	13,50 €	9,03 €	9,60 €	8,60 €	10,25 €	10,53 €	10,25 €	512,58 €
INFRA006 - Sanitários e Churrasqueira do Parque de Merendas	de segunda a sexta	Todos os dias	2024	251	2	502	1	13,50 €	9,03 €	9,60 €	8,60 €	10,25 €	10,53 €	10,25 €	5 146,34 €
Total Mapa de Serviços Permanentes 2024															18 524,76 €
Feira do Queijo Serra da Estrela	março	Feira	2024	3	8	24	3	17,50 €	13,50 €	10,30 €	7,60 €	10,25 €	10,53 €	11,61 €	836,16 €
Fornos de Algodres Youth Cup	junho	Evento Desportivo	2024	4	6	24	3	17,50 €	13,50 €	10,30 €	7,60 €	10,25 €	10,53 €	11,61 €	836,16 €
Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça	agosto	Evento Cultural	2024	5	6	30	3	17,50 €	13,50 €	10,30 €	7,60 €	10,25 €	10,53 €	11,61 €	1 045,20 €
Eventos Não programáveis	na	na	2024	5	6	30	1	17,50 €	13,50 €	10,30 €	7,60 €	10,25 €	10,53 €	11,61 €	348,40 €
Total Mapa de Serviços Pontuais 2024															3 065,92 €
Total 2024															21 590,68 €
INFRA001 - Estaleiro	de segunda a sexta	Todos os dias	2025 (até 31 de outubro)	210	2	420	1	14,50 €	9,54 €	10,10 €	8,95 €	10,75 €	11,58 €	10,90 €	4 579,40 €
INFRA002 - CIFA	de segunda a sexta	Todos os dias	2025 (até 31 de outubro)	210	1	210	1	14,50 €	9,54 €	10,10 €	8,95 €	10,75 €	11,58 €	10,90 €	2 289,70 €
INFRA003 - Centro Cultural Dr. António Menano	de segunda a sexta	Todos os dias	2025 (até 31 de outubro)	210	1	210	1	14,50 €	9,54 €	10,10 €	8,95 €	10,75 €	11,58 €	10,90 €	2 289,70 €
INFRA004 - Central de Camionagem	de segunda a sexta	Todos os dias	2025 (até 31 de outubro)	210	1	210	1	14,50 €	9,54 €	10,10 €	8,95 €	10,75 €	11,58 €	10,90 €	2 289,70 €
INFRA005 - Sanitários da EN16	quinta-feira	1 x por semana	2025 (até 31 de outubro)	43	1	43	1	14,50 €	9,54 €	10,10 €	8,95 €	10,75 €	11,58 €	10,90 €	468,84 €
INFRA006 - Sanitários e Churrasqueira do Parque de Merendas	de segunda a sexta	Todos os dias	2025 (até 31 de outubro)	210	2	420	1	14,50 €	9,54 €	10,10 €	8,95 €	10,75 €	11,58 €	10,90 €	4 579,40 €
Total Mapa de Serviços Permanentes 2024															16 496,74 €
Feira do Queijo Serra da Estrela	março	Feira	2025	3	8	24	3	19,00 €	15,00 €	11,00 €	7,95 €	10,75 €	11,58 €	12,55 €	903,36 €
Fornos de Algodres Youth Cup	junho	Evento Desportivo	2025	4	6	24	3	19,00 €	15,00 €	11,00 €	7,95 €	10,75 €	11,58 €	12,55 €	903,36 €
Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça	agosto	Evento Cultural	2025	5	6	30	3	19,00 €	15,00 €	11,00 €	7,95 €	10,75 €	11,58 €	12,55 €	1 129,20 €
Eventos Não programáveis	na	na	2025	5	6	30	1	19,00 €	15,00 €	11,00 €	7,95 €	10,75 €	11,58 €	12,55 €	376,40 €
Total Mapa de Serviços Pontuais 2023															3 312,32 €
Total 2024															19 809,06 €
Total Preço Base															58 512,72 €

Figura 1 – Proposta rececionada no dia 25/01/2023 às 10:08 do Prestador de serviços - AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LDA (504613529)

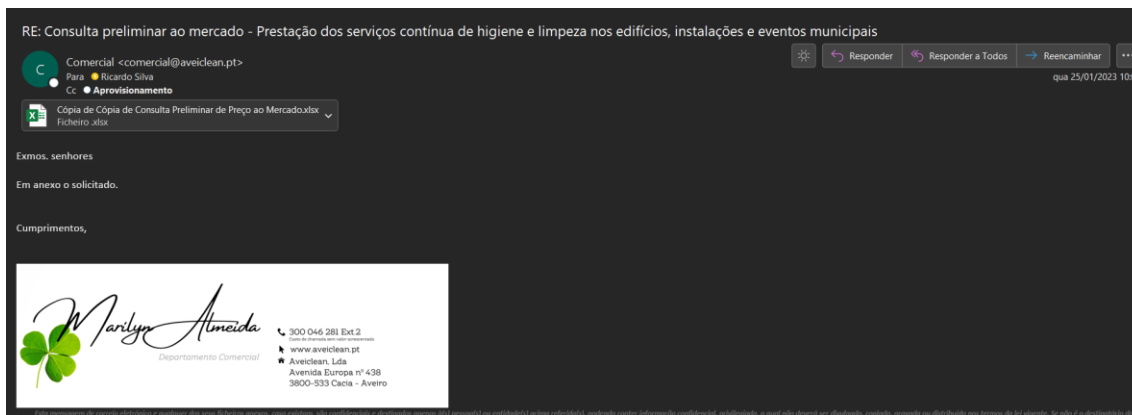


Figura 2 – Proposta rececionada no dia 25/01/2023 às 14:56 do Prestador de serviços - Sa Limpa, Lda (504458086)

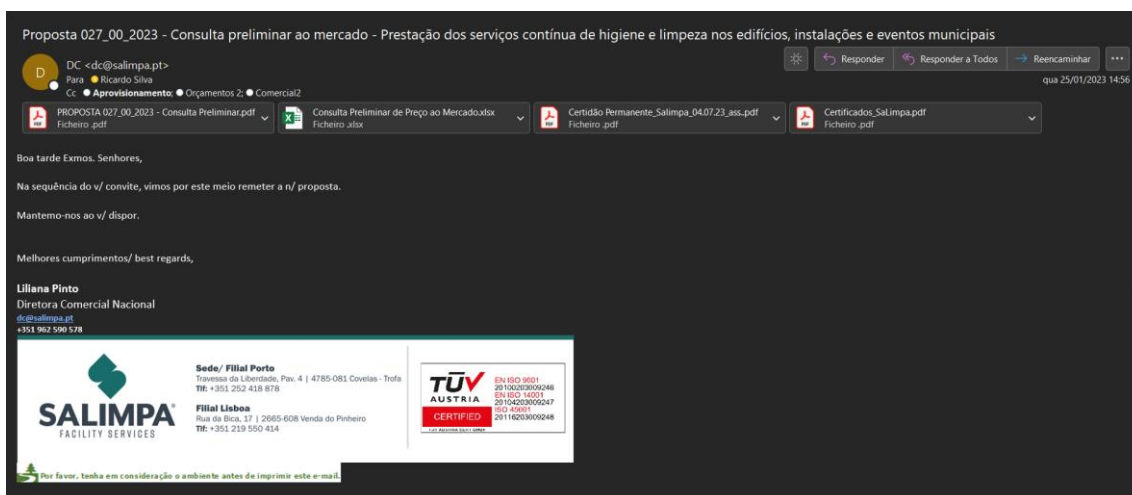


Figura 3 – Proposta rececionada no dia 26/01/2023 às 02:38 do Prestador de serviços - Universalcare Serviços, Lda (514470852)

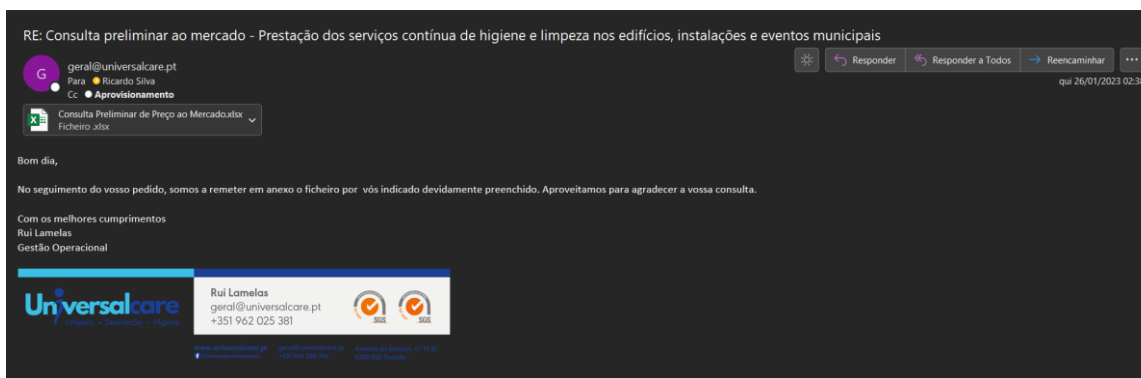


Figura 4 – Proposta rececionada no dia 26/01/2023 às 14:51 do Prestador de serviços - Limparoma (509670679)



Figura 5 – Proposta rececionada no dia 26/01/2023 às 16:50 do Prestador de serviços - Santos e Couto, Lda (500572887)

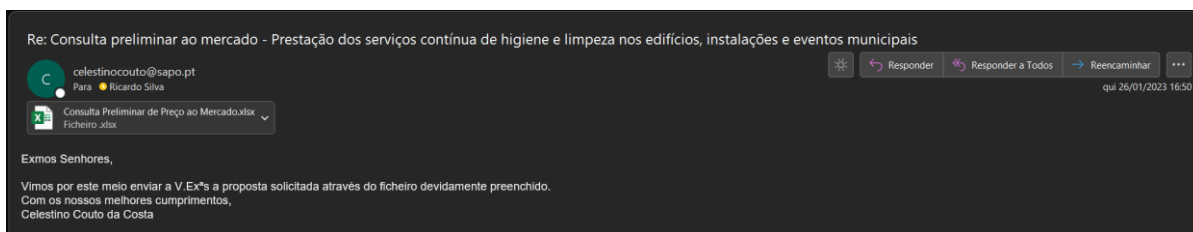


Figura 6 – Proposta rececionada no dia 27/01/2023 às 10:59 do Prestador de serviços - Vislisa Lda. (510081983)

